

* Proba nº 2/1953

PROTÓCOLO

FLS. _____

LIV. Nº. _____



1953

Câmara Municipal

DE

BENTO GONÇALVES

Nome: *Grupo Agrado Familiar*
Data: *30 de Junho de 1953*
Assunto: *Subvenção de Cr\$20.000.00 para o ano de 1954.*

A NUNCA, MADRE MARIA VERA DA SANTA CRUZ

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Distribuição: *Economia e Finanças*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

Of. nº 28/53

Bento Gonçalves, 15 de Dezembro de 1953

Senhora Diretora

Tenho a satisfação em comunicar a Va. Sa. que, este Legislativo, em sua sessão extraordinária levada a efeito nesta data, aprovou unânimemente a consignação na Lei de Orçamento para o exercício de 1954, da importância de Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), como auxílio da Municipalidade à Escola Particular Sagrada Família de Monte Belo.

Nesta oportunidade, expresso a Va. Sa. os protestos de minha particular estima e distinta consideração.

Jóffre G. Miguel

Presidente

À RVDMA. MADRE MARIA VERA DE SANTA CRUZ
DD. DIRETORA DA ESCOLA PARTICULAR SAGRADA FAMILIA
MONTE BELO.-

Illmo.Sr. Presidente e demais Membros da Câmara de Vereadores,

Bento Gonçalves.

*À Com. de Finanças e
Finanças, para dizer, ofor.
Juntamente.*

*Em 30.6.953
José Genl
Presidente*

A Escola Particular Sagrada Família, estabelecida na vila de Monte Belo, 2º distrito deste Município, vem perante Vv.Ss. expôr e requerer o seguinte:

1º-A Escola Particular Sagrada Família, é uma entidade beneficente, que mantém em suas escolas, gratuitamente, cerca de 20 alunos pobres, sendo que os demais pagam uma mensalidade verdadeiramente irrisória;

2º-A referida escola, ante a benemerência de sua atividade filantrópica, vem lutando com séria dificuldade financeira;

3º-Durante três anos consecutivos, a escola vem solicitando justo auxílio, sem que tenha sido possível o atendimento de sua pretensão;

4º-Tendo a Colenda Câmara de Vereadores regulamentado o prazo para solicitação de subvenções, encaminhamos a Vv.Ss. a presente, encarecendo o enquadramento desta Escola com um auxílio de R\$20.000,00, para o exercício de 1954.

P.Deferimento.

Monte Belo, 30 de Junho de 1953.

Maria Tereza de Sta. Cruz

Diretora

Esta Comissão apreciará o pedido formulado pela Escola Sagrada Família, quando estudar o orçamento para o ano próximo. Entretanto, em princípio, é favorável a concessão de um auxílio a entidade em apreço.

Sala das Sessões, 20-11-53-

Arturo

Relator

Albuquerque

José Mano Burtarello

Aprovado.
Em 23.11.53
Luiz Guil
Frederico

A Comissão de Finanças opina pela concessão do auxílio de Cr\$. 10.000,00 - dez mil cruzeiros - a Escola Sagrada Família. Dita subvenção constará de uma emenda a ser apresentada ao Orçamento por esta Comissão.

Sala Das Sessões, 25-11-53.

Arturo

José Mano Burtarello

Albuquerque

Aprovado, em 15.8.5.
Em 14.12.53
Luiz Guil
Frederico

Aprovado em 24.12.53
chilena dismisas
una - emenda.

Em 14.12.53
Luiz Guil
Frederico